

# ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA

## Conteúdo

I. Enquadramento

II. Princípios gerais para o desenvolvimento da área de Cidadania

III. Abordagem Curricular da Cidadania e Desenvolvimento

IV. Operacionalização da Implementação da Estratégia

V. Avaliação da Aprendizagens

VI. Avaliação e Monitorização da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola

VII. Coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola

VIII. Registos a efetuar no certificado do aluno à saída da Escolaridade Obrigatória no Ensino Secundário

IX. Divulgação de Práticas de Referência no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento

## I. Enquadramento

Tal como está consignado no documento legal, a estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE), pretende ser um instrumento orientador e agregador do trabalho a desenvolver na Escola Secundaria Marquês Pombal.

Com o objetivo de concretizar os desafios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), que propõe que os alunos/as realizem aprendizagens significativas através da sua participação ativa; do desenvolvimento do pensamento crítico e criativo e fortaleçam competências pessoais e sociais.

Constitui-se como um documento estruturante, transversal a todo o Projeto Educativo, no sentido de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, socialmente responsável, democrática. Esse contributo, que visa a qualificação individual e a cidadania democrática, traduz-se na apropriação efetiva de conhecimentos, capacidades e atitudes, desenvolvendo as competências que permitam aos alunos da ESMP encontrar o seu percurso com sucesso a sua formação académica, de nível superior ou não, ou a sua entrada no mercado de trabalho e contribuir para uma sociedade progressivamente melhor.

Pretende-se, de facto, promover a formação de cidadãos autónomos e com consciência cívica e integradora no contexto na envolvência escolar que particulariza a Escola Secundária Marquês de Pombal uma Escola Pública democrática, inclusiva e transformadora.

A implementação da componente de Cidadania e Desenvolvimento nas escolas encontra-se enquadrada pela seguinte legislação:

- Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, que “estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”, com destaque para o Artigo 15º;

- Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, que “procede à regulamentação das ofertas educativas

do ensino básico (...), designadamente o ensino básico geral e os cursos artísticos especializados, definindo as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens”, com destaque para o Artigo 11º e para o Anexo VIII;

- Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto, que “procede à regulamentação dos cursos científico humanísticos [do ensino secundário] (...), designadamente dos cursos de Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas, Línguas e Humanidades e de Artes Visuais” e “define ainda as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dos cursos previstos (...), bem como da avaliação e certificação das aprendizagens”, com destaque para o Artigo 10º e para o Anexo V;

- Portaria nº 235-A/2018, de 23 de agosto, que “procede à regulamentação dos cursos profissionais de nível secundário de dupla certificação, escolar e profissional” e “define ainda as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dos cursos previstos (...), bem como da avaliação e certificação das aprendizagens”, com destaque para o Artigo 10º e para o Anexo I.

Este documento pretende, de forma articulada com as aprendizagens essenciais das diferentes disciplinas e das orientações do Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho (Princípios e normas de suporte à aprendizagem e à inclusão) contribuir para o desenvolvimento das áreas de competência preconizadas no Perfil do Aluno à Saída Escolaridade Obrigatória (Despacho n.º 6478/2017)

– Portaria n.º 194/2021, de 17 de setembro- modelos de diplomas e de certificados com particular atenção : Artigo 5.º Participação em projetos no âmbito de Cidadania e Desenvolvimento e o Artigo 6.º Representação dos pares e participação em atividades e projetos

Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho - Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e as Aprendizagens Essenciais.

Com a aprovação desta estratégia pelos órgãos competentes da Escola pretende-se definir:

- a) os domínios, os temas e as aprendizagens a desenvolver em ano de escolaridade;
- b) o modo de organização do trabalho;
- c) os projetos a desenvolver pelos alunos que concretizam na comunidade e as aprendizagens a desenvolver;
- d) as parcerias a estabelecer com entidades da comunidade numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos;
- e) a avaliação das aprendizagens dos alunos;
- f) a avaliação da estratégia de educação para a cidadania da escola.

II. Princípios gerais para o desenvolvimento da área de Cidadania ESMP

A Cidadania deve estar imbuída na própria cultura da escola – assente numa lógica de participação e de corresponsabilização. Assim, sendo a Educação para a Cidadania uma missão de toda a escola, a implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento (CD) deverá seguir uma abordagem global e orientar-se pelos seguintes princípios:

- Estar integrada nas políticas e práticas da escola nomeadamente, no currículo, nas atividades letivas e não letivas, nas práticas diárias da vida escolar e sua articulação com a comunidade;
- Decorrer de práticas sustentadas no tempo;
- Assentar em práticas educativas que promovam a inclusão;
- Valorizar as especificidades e realidades locais em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real;
- Promover processos vivenciais de desenvolvimento da Cidadania.
- Envolver os alunos em metodologias ativas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
  - Envolvência dos alunos como cidadãos integradores face à diversidade de alunos
- Promover o bem-estar e a saúde individual e coletiva;
- Apoiar-se na monitorização e avaliação de forma a garantir a qualidade da participação e envolvimento dos alunos.

### **III. Abordagem Curricular da Cidadania e Desenvolvimento**

A abordagem curricular da Cidadania e Desenvolvimento pode fazer-se de várias formas e ESMP, faz-se a dois níveis diferentes:

- a) a nível do grupo de alunos / turma.
- b) a nível Escola.

a) Ao nível do grupo de alunos/turma esta área é desenvolvida segundo duas abordagens complementares:

l) Nos Cursos de Educação e Formação - CEF), é efetuada transversalmente, através de uma abordagem interdisciplinar e tal como foi aprovado em conselho pedagógico, sustentada em construção de microprojectos de modo a desenvolver nos alunos o espírito de envolvimento escolar. Os microprojectos a registar no INOVAR PAA tendo sempre em linha de conta as aprendizagens essenciais e o Perfil de saída dos alunos ensino secundário e a ENEC

II) No ensino secundário - Cursos Científico Humanísticos e Cursos Profissionais, a abordagem é efetuada transversalmente ou em justaposição cruzando contributos das diferentes componentes de formação, disciplinas e Unidades de Formação de Curta Duração(UFCD), com os domínios da Cidadania e Desenvolvimento no âmbito do Projeto Interdisciplinar ou outras atividades disciplinares. A registar no INOVAR PAA tendo sempre em linha de conta as aprendizagens essenciais e o Perfil de saída dos alunos ensino secundário e a ENEC

A componente de Cidadania e Desenvolvimento é sobretudo implementada pelo desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos, no âmbito das diferentes componentes de formação, disciplinas e UFCD da matriz, sob a coordenação do seu diretor de turma ou do professor designado para o efeito do conselho de turma ou de todo o conselho de turma

b) Ao nível de Agrupamento pretende-se desenvolver uma cultura de escola que:

- Promova a preparação dos jovens para uma contribuição ativa e positiva na sociedade
- Potencie o desenvolvimento e participação de todos nos projetos de escola;
- Promova a diversidade de metodologias e práticas ativas;
- Promova experiências reais de participação e de vivência da cidadania
- Promova aprendizagens contextualizadas e o desenvolvimento de competências de formação cidadã e participação democrática.
- Promova projetos e parcerias com a participação da comunidade envolvente

Assim, resumindo, a abordagem da Cidadania e Desenvolvimento, organiza-se em três vertentes:

Transversalmente na gestão curricular disciplinar e multidisciplinar.

#### **Nos CEF e no ensino Secundário**

- Globalmente em projetos de Escola
- Programa Eco-Escola;
- Projeto Cultural de Escola
- Projeto de Educação para a Saúde;
- Parlamento dos Jovens; Orçamento Participativo,
- Clube do Desporto Escolar; Clube de Ciência Viva, Clube de
- Teatro; Clube de Música; Clube de
- Programação e Robótica,
- Projeto UBUNTU

- Projeto Cinema
- Projeto Fazer Acontecer:
- Projeto da Rita

#### IV. Operacionalização da Implementação da Estratégia

Os diferentes domínios da Educação para a Cidadania estão organizados em três e dois grupos, no ensino básico e no Ensino secundário, respetivamente:

OBRIGATORIO PARA TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	SÓ NOS CEF	OPCIONAL EM QUALQUER ANO
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Direitos Humanos</li> <li>➤ Igualdade de género</li> <li>➤ Interculturalidade</li> <li>➤ Desenvolvimento sustentável</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Educação ambiental</li> <li>➤ Sexualidade</li> <li>➤ Media</li> <li>➤ Instituições de participação democrática</li> <li>➤ Literacia financeira e educação para o consumo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Empreendedorismo</li> <li>➤ Mundo do trabalho</li> <li>➤ Segurança, defesa e paz</li> <li>➤ Bem-estar animal</li> <li>➤ Voluntariado</li> <li>➤ Saúde</li> <li>➤ Segurança rodoviária</li> <li>➤ Risco</li> <li>➤ Outros</li> </ul>

Determina-se para o ano letivo 2021/22 na ESMP que

1. cada conselho de turma define com os seus alunos os domínios a desenvolver.
2. ficam registados em ata de cada Conselho de Turma e serão levados ao Conselho de pedagógico para serem aprovados
3. são inseridos no INOVAR PAA

#### PROJETOS e PARCERIAS

Na definição do domínio a abordar, o Conselho de Turma deverá ter em linha de conta os parceiros, os Protocolos, os Projetos, a Biblioteca (como elemento agregador), existentes na escola.

## **PROJETOS EXISTENTES**

- FAZER ACONTECER
- UBUNTU

## **PARCEIROS**

- JASMIM
- ECOS DE BELÉM

Estes projetos, protocolos e parcerias são dinâmicos podendo ser atualizados ao longo da vigência desta Estratégia para a Cidadania na Escola

## **V. Avaliação da Aprendizagens**

De acordo com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), a abordagem da Educação para a Cidadania deve atender a três eixos:

- Atitude cívica individual – identidade cidadã, autonomia individual, direitos humanos.
- Relacionamento interpessoal – comunicação, diálogo.
- Relacionamento social e intercultural – democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos.

Pretende-se que as abordagens a desenvolver na componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento se traduzam (entre outras) em:

- Realizar aprendizagens contextualizadas e o desenvolvimento de competências de formação cidadã e participação democrática;
- Promover as metodologias de trabalho de projeto;
- Potenciar projetos centradas em questões relacionadas com os vários domínios da Cidadania e Desenvolvimento;
- Estabelecer e reforçar parcerias internas (projetos de escola) e externas (projetos nacionais e internacionais; entidades/institutos da comunidade, ...);
- Realizar assembleias, fóruns e outras iniciativas que congreguem a participação de todos;
- Promover o desenvolvimento de dinâmicas de grupo;

**Os critérios de avaliação para a componente de Cidadania e Desenvolvimento validados pelo Conselho Pedagógico.**



No CEF foi aprovado uma avaliação transversal que valoriza a avaliação formativa, tendo por base o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade no âmbito das metodologias pedagógicas a desenvolver centradas na construção de microprojetos. **60%**

No Ensino Secundário a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, , mas poderá contribuir para tomadas de decisão de avaliação pedagógica favorável ao aluno, sendo a participação nos projetos desenvolvidos no âmbito desta componente objeto de registo no certificado do aluno (certificado de conclusão da escolaridade obrigatória dos alunos). **40%**

## **VI. Avaliação e Monitorização da Estratégia de Educação para a Cidadania na**

Escola *Instrumentos de avaliação e monitorização/avaliação*

A avaliação e monitorização da EECE será efetuada de forma contínua e sistemática, através de formas de recolha de informação diversificadas, tais como:

- Plano Anual de Atividades/Conselho de Turma: identificação dos domínios abordados, atividades/projetos desenvolvidos; balanço geral das atividades; sugestões de melhoria para o próximo ano; a registar no INOVAR PAA
- Questionários/formulário online (final do ano letivo) -
- Balanço dos Diretores de Turma com o objetivo de se realizar um balanço geral (atividades realizadas, dificuldades encontradas, sugestões de melhoria, ...);
- Reuniões com a Coordenadora da CD
- Relatório final do Coordenador de Cidadania e Desenvolvimento (final do ano letivo), a apresentar à Direção;
- Tendo em conta a especificidade da EECE, são adotados instrumentos de monitorização já existentes (por exemplo, na plataforma INOVAR Alunos e INOVAR PAA) e/ou construídos novos instrumentos que permitam ir recolhendo dados respeitantes ao processo vivido (por exemplo: critérios de avaliação, grelhas de registo de atividades, grelhas de registo de avaliação, auto e hetero avaliação, ...)

## **VII. Coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola**

De acordo com a legislação o diretor nomeou o Coordenador de Cidadania e Desenvolvimento

### **VIII. Registos a efetuar no certificado do aluno à saída da Escolaridade Obrigatória no**

De acordo com o novo documento legal regista-se no certificado os projetos que cada aluno deseja ver registado.

Mantem-se os critérios de avaliação e as grelhas de registo utilizadas nos anos anteriores

### **IX. PLANO DIGITAL DAS ESCOLA**

#### **Divulgação de Práticas de Referência no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento**

A coordenadora de cidadania e desenvolvimento propõe a construção de portefólio digital que reúna todas as atividades e projetos desenvolvidos de modo a que não fiquem peças dispersas